

| | | | |
|---------------------------|---|----------------------------|---------------------|
| Nº do documento: | (S/N) | Tipo do documento: | PROJETO DE LEI |
| Descrição: | RECONHECE AS FEIRAS POPULARES COMO BEM DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL PARA O ESTADO | | |
| Autor: | 100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS | | |
| Usuário assinator: | 100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS | | |
| Data da criação: | 23/06/2025 15:11:13 | Data da assinatura: | 23/06/2025 15:12:09 |



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

AUTOR: DEPUTADO MISSIAS DIAS

PROJETO DE LEI
23/06/2025

RECONHECE AS FEIRAS POPULARES COMO BEM DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL PARA O ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidas, no âmbito do Estado do Ceará, as feiras populares como bem de destacada relevância histórica e cultural, em razão de sua importância econômica, social, alimentar e simbólica para as comunidades urbanas e rurais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se feiras populares as realizadas em espaços públicos ou comunitários, organizadas de forma regular, e que envolvam a comercialização direta de produtos hortifrutigranjeiros, artesanatos, alimentos típicos e demais bens culturais ou de subsistência produzidos por agricultores, feirantes, artesãos e trabalhadores autônomos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As feiras populares são espaços de forte identidade cultural e econômica, que desempenham um papel estratégico na dinâmica social do Estado do Ceará. Elas representam muito mais do que locais de comércio: são centros vivos de troca de saberes, de fortalecimento de vínculos comunitários e de preservação de tradições alimentares, culturais e sociais.

Ao possibilitar o acesso direto da população a alimentos saudáveis e com preços acessíveis, as feiras contribuem para a segurança alimentar, especialmente das populações periféricas e de baixa renda. Além disso, fomentam a geração de emprego e renda, garantindo meios de subsistência para pequenos produtores, feirantes, artesãos e comerciantes locais, funcionando como importante motor da economia popular.

As feiras populares também impulsionam a integração entre o campo e a cidade, aproximando produtores rurais do consumidor final, promovendo a valorização da agricultura familiar e estimulando cadeias curtas de produção. São, ainda, polos de vida comunitária e pertencimento, marcando simbolicamente os bairros e municípios, e fortalecendo a sociabilidade e a identidade cultural do povo cearense.

A história das feiras populares no Estado do Ceará remonta ao período colonial e tem suas raízes profundamente ligadas à formação econômica, social e cultural do povo cearense. Desde os primeiros povoados do sertão, as feiras foram se consolidando como espaços fundamentais de troca de produtos, circulação de pessoas e construção de laços comunitários.

Nos séculos XVIII e XIX, com o avanço da pecuária e a consolidação das fazendas no sertão central e norte do estado, surgiram os primeiros núcleos de feiras nas cidades que hoje são centros regionais, como Quixeramobim, Canindé, Crateús e Sobral. Essas feiras ocorriam, inicialmente, nos dias de missa ou festa religiosa, aproveitando a concentração de pessoas nas sedes das vilas. Vendia-se desde carne de sol e farinha até artesanato, couro, tecidos e ferramentas.

Ao longo do século XX, especialmente com o fortalecimento da agricultura familiar e a urbanização, as feiras populares ganharam mais relevância como espaços de escoamento da produção rural, sobretudo de hortaliças, frutas, legumes, derivados do leite e alimentos típicos da região, como rapadura, mel de abelha e cajuína.

Muitos municípios cearenses organizaram suas feiras semanais, geralmente aos sábados ou domingos, criando um verdadeiro calendário popular. Essas feiras se tornaram momentos esperados, em que produtores, comerciantes e consumidores se encontravam não apenas para negociar, mas para conviver.

Com o crescimento das cidades, as feiras se expandiram para os bairros urbanos, especialmente nas periferias de Fortaleza, Maracanaú, Caucaia, Sobral, Crato e outras cidades. Passaram a cumprir papel essencial na oferta de alimentos mais baratos, principalmente para as famílias de baixa renda. Tornaram-se pontos de resistência econômica diante da expansão dos supermercados.

Além de seu papel econômico, as feiras populares cearenses mantêm viva uma cultura oral, com pregões, causos, sotaques e práticas que fazem parte da identidade do povo. São comuns barracas com sanfona, forró pé-de-serra e venda de cordéis, temperos regionais e comidas típicas como tapioca, baião de dois, buchada, passarinha e café.

No campo político, as feiras também foram — e continuam sendo — espaços de organização e resistência. Agricultores familiares, movimentos sociais do campo, grupos de mulheres e feirantes autônomos se utilizam das feiras como espaço de expressão de demandas sociais, defesa da reforma agrária e fortalecimento da economia solidária.

Reconhecer, portanto, as feiras populares como bem de relevância histórica e cultural é não apenas um ato de justiça, mas também um instrumento de política pública voltado à preservação de uma tradição fundamental para o desenvolvimento justo, inclusivo e sustentável do Estado do Ceará.

Nesse contexto, demonstrada a relevância e adequação da matéria, solicito o apoio dos nobres pares na discussão e pretendida aprovação deste Projeto.



DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)